

3º TERMO ADITIVO - XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o item 4 do 1º aditivo ao edital foi publicado com atecnia ocasionando inconformidade da subcláusula 26.1, em relação ao caput da cláusula 26, pelo que faz necessário considerar a sua nulidade;

CONSIDERANDO que a referida anulação visa a eliminar a presente atecnia, não interferindo no seu objeto, nem alterando as condições de inscrição.

RESOLVE tornar público o 2º Termo Aditivo ao XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, nos seguintes termos:

1. Tornar nulo e sem efeitos a alteração prevista no item 4 do 1º TERMO ADITIVO - XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, que versa sobre modificação da redação da subcláusula 26.1, devendo ser considerada a redação original do referido dispositivo editalício.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza – CE, 05 de maio de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA